

**LEI - ABRE CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR A
DA OBRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Fornos, Estado do Paraná, por seus representantes legais, PROMULGUO e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 12 - Fica aberta no corrente exercício financeiro, um crédito especial suplementar, no valor de Cr\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para as forças das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL
CABINETE DO PREFEITO
Serviços de Terceiros
3.130-02

019	Passagens e Estalagem	Cr\$	20.000,00
020	Passagens Cívicas, Históricas e Populares	Cr\$	20.000,00

Encargos Diversos
3.140-02

021	Despesas de Pronto Pagamento.	Cr\$	2.000,00
022	Despesas e Encargos	Cr\$	15.000,00

ASSESSORIA JURIDICA
Encargos Diversos
3.140-05

030	Despesas e Custas Judiciais	Cr\$	32.000,00
-----	-----------------------------	------	-----------

SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Material de Consumo
3.120-05

034	Material de Expediente	Cr\$	2.000,00
-----	------------------------------	------	----------

Serviços de Terceiros
3.130-05

035	Passagens e Estalagem	Cr\$	8.000,00
-----	-----------------------------	------	----------

Encargos Diversos
3.140-05

037	Despesas de Pronto Pagamento.	Cr\$	1.000,00
-----	-------------------------------	------	----------

SETOR DE MATERIAL
Material de Consumo
3.120-05

047	Material de Expediente	Cr\$	2.000,00
-----	------------------------------	------	----------

SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
Material de Consumo
3.120-05

004	Material de Limpeza e Conservação	Cr\$	3.000,00
036	Estências, Óleo e Graxa	Cr\$	2.000,00

048	Material de Limpeza e Conservação	Cr\$	2.000,00
-----	---	------	----------

LEI Nº 14/72 - Transporte Cr\$ 109.000,00

SERVICÓ DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO FUNDARIO

Serviços de Terceiros

3.130-61

098 Conservação de Bens Móveis e

Imóveis Cr\$ 3.000,00

Despesas de Capital

4.115-61

101 Construção de Escolas Cr\$ 80.000,00

102 Melhoria e Adaptações em Tré-

chos Escolares Cr\$ 10.000,00

SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Material de Consumo

3.120-42

138 Material e acessórios p/Máq 1

nas e Viaturas Cr\$ 15.000,00

139 Materiais Diversos Cr\$ 3.000,00

Serviços de Terceiros

3.120-42

140 Conservação de Bens Móveis e

Imóveis Cr\$ 15.000,00

FÁBRICA DE TUBOS E ARTEFATOS DE CIMENTO

Material de Consumo

3.120-52

152 Matérias Primas Cr\$ 20.000,00

T O T A L Cr\$ 255.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas ocasionadas com a execução do artigo primeiro desta Lei, ficam canceladas as seguintes dotações do Orçamento vigente para o corrente exercício.

CANCELAMENTO TOTAL

SERVICÓ DE OBRAS E VIACÃO

SETOR DE OBRAS

Despesas de Capital

4.115-99

133 Projeto e Construção do Prédio

da Prefeitura Cr\$ 100.000,00

CANCELAMENTO PARCIAL

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Transferências de Capital

4.370-77

192 Transferência ao S.A.A.E. Cr\$ 155.000,00

T O T A L Cr\$ 255.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Formosa em
18 de setembro de 1972

WALTER MONTEIRA BRAGA
Prefeito Municipal